

## **“QUEREMOS TRABALHAR”: POSICIONAMENTOS DA CDL RIO GRANDE/SÃO JOSÉ DO NORTE DIANTE DA PANDEMIA DE COVID-19 (2020)**

**FELIPE TRENTIN DEMIRANDA<sup>1</sup>**; **ALESSANDRA GASPAROTTO<sup>2</sup>**

<sup>1</sup>*Universidade Federal de Pelotas – felipetrentindemiranda@gmail.com*

<sup>2</sup>*Universidade Federal de Pelotas – sanagasparotto@gmail.com*

### **1. INTRODUÇÃO**

O presente trabalho<sup>1</sup> tem por objetivo analisar os posicionamentos oficiais da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) Rio Grande/São José do Norte, no tocante às medidas de restrição ao funcionamento do comércio motivadas pela pandemia de Covid-19. Criada em 1966, representa lojistas de ambos os municípios – localizados na metade sul do Rio Grande do Sul, contando, respectivamente, com 191.900 e 25.443 habitantes (IBGE, 2025) – e atua em defesa de seus interesses, através de interlocuções com os poderes públicos locais e regionais, articulação de campanhas, oportunidades comerciais e oferta de qualificação profissional. Em março de 2020, a CDL informava contar com “mais de 600 associados com estabelecimentos comerciais” (Zenobini, 2020a).

Compreende-se o recorte sob a arena de disputa acerca da gestão da crise sanitária no Brasil. Entende-se que o Governo Federal, através do Ministério da Saúde e sob íntima tutela do presidente Jair Bolsonaro, engajou-se em políticas voltadas a deslegitimar restrições a atividades econômicas, postulando-as como cerceamento da liberdade e propondo alternativas negacionistas, como tratamento através de medicamentos ineficazes ou a tese de “isolamento vertical” (Brandão, Mendonça, Sousa, 2023; Caponi, 2020). Assim, o estudo pretende verificar se – e em que medida – tais estratégias retórico-políticas tornaram-se operacionais no discurso da CDL, como forma de contestar restrições comerciais.

### **2. METODOLOGIA**

Recorreu-se à análise documental (Cellard, 2009), posto que as fontes se referiam, de início, a todas as 46 publicações da seção “Notícias” no site da CDL, datadas de 2020. Após leitura exploratória, categorizaram-se aquelas consideradas “posicionamentos oficiais” sobre a gestão da pandemia, reduzindo o corpus a sete publicações. Compreende-se a pandemia como “um elemento de desorganização e reorganização social”, capaz de revelar, nos variados sujeitos, as “articulações essenciais do grupo, as linhas de força e as tensões que o transpassam” (Revel, Peter, 1995, p. 144). Dialoga-se com a História das Doenças e da Saúde e com a História do Tempo Presente, ao abordar tema contemporâneo a atores sociais ainda ativos e ao matizar a globalidade da Covid-19 com as experiências locais da doença (Marques, Silveira, Pimenta, 2020).

### **3. RESULTADOS E DISCUSSÃO**

De forma geral, os posicionamentos públicos da CDL direcionaram-se à Prefeitura de Rio Grande e ao prefeito Alexandre Lindenmeyer (Partido dos

<sup>1</sup> Realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

Trabalhadores), enfocando medidas de restrição à circulação de pessoas e regramentos ao funcionamento do comércio, como determinação de fechamento de atividades não-essenciais ou lotação máxima em estabelecimentos. Não foram encontradas notas direcionadas à Prefeitura de São José do Norte.

A primeira publicação, datada de 20 de março de 2020, apresenta recomendações do então presidente da CDL, o empresário do ramo de concessionárias de veículos, Igor Klinger, afirma que “recomendamos o fechamento do comércio na próxima semana [...]. Contudo, cada empresário deverá tomar sua decisão avaliando o seu negócio” (Zenobini, 2020b). A afirmativa buscava alternativas ao funcionamento das empresas e se mostra pragmática, ao indicar a decisão individual de cada comerciante da cidade. Em contraste, no dia anterior, 19 de março, o Decreto Municipal nº 17.045/2020 já dispunha sobre a vedação de “acesso público a estabelecimentos comerciais que produzam aglomerações” (Rio Grande, 2020), durante 30 dias. A nota seguinte, de 26 de março, denota uma atitude colaborativa com as autoridades municipais, na medida em que “o apelo para frearmos a evolução acelerada do vírus [...] está sendo acatado por todos, conforme indicação das autoridades” (CDL, 2020a); dessa forma, evoca-se uma imagem de consenso, da qual o comércio riograndino é partícipe. Contudo, vale matizar que a CDL reverbera a narrativa quanto ao “isolamento vertical”, ou seja, o isolamento restrito aos grupos de risco, “no objetivo de, gradativamente, voltarmos as nossas atividades, mantendo vivos os empregos dos nossos cidadãos” (CDL, 2020a). Dessa forma, o argumento alia o interesse empresarial a pautas típicas do trabalho assalariado, posto que a CDL coloca-se como preocupada com a manutenção de empregos.

A demanda pelo abrandamento célere das restrições econômicas aparece em todas as notas de 2020, em crescente antagonismo à Prefeitura. Assim, a nota de 17 de abril destaca em seu título, em letras maiúsculas, “*QUEREMOS TRABALHAR*”, e manifesta “nossa completa inconformidade ao senhor prefeito Alexandre Lindenmeyer em estender por mais 15 dias o fechamento do nosso comércio” (CDL, 2020b). Ademais, essa oposição se expressa no declínio à proposta em integrar comitê municipal destinado ao exame das medidas, posto que este não seria um “comitê técnico”. A imagem de que a Prefeitura estaria exercendo má gestão da pandemia é reforçada sob o sugestivo título “*Rio Grande na UTI*”, em nota de 15 de maio, em que a CDL (2020c) sobe o tom contra o prefeito, denunciando não ter sido ouvida pela Prefeitura e cobrando adesão ao modelo de distanciamento controlado, apontado como “melhor plano do país” e celebrado por permitir a reabertura parcial da economia. Logo, pode-se apontar um alinhamento às políticas do governador Eduardo Leite (PSDB), postuladas como um contraponto à gestão municipal, dado que o modelo estadual baseava-se na premissa de autorizar relaxamento das medidas mais rígidas no caso de indicadores regionais de saúde demonstrarem tendências positivas, e vice-versa.

Nesta nota evidencia-se outro eixo da argumentação, que consiste em apontar a Prefeitura como culpada pela demora em aumentar a capacidade de atendimento médico do município, postulada como contraparte esperada pela adesão às restrições, apresentada em forma de questionamento: “então de que adiantou o sacrifício da população nestes 53 dias em casa?” (CDL, 2020c). Tal argumento reaparece em 6 de julho, quando queixa-se de novo fechamento do comércio, “sem ter aumentado uma vaga de leito hospitalar ou construído um plano de combate aos efeitos do coronavírus eficiente” (CDL, 2020d). Essa estratégia soma-se, novamente, ao alinhamento ao discurso do governo federal, já que aponta como “mais eficaz” a aplicação de “inúmeros medicamentos [...]”

como a ivermectina" (CDL, 2020d) como alternativa. A nota de 11 de dezembro continua essa retórica, ao passo em que "tratamento precoce, testagem e ampliação de infraestrutura de saúde" (CDL, 2020e) são apontados como medidas que, ignoradas pelas autoridades, provocariam, de fato, o aumento de casos e a consequente crise sanitária.

Por fim, os posicionamentos oficiais incluem, ainda, o apelo ao cumprimento às medidas vigentes no município, apesar das reservas da entidade. É este o tema principal do "Manifesto à população riograndina" de 27 de novembro, em que a CDL (2020f) conclama população e empresários a evitarem o agravamento da pandemia e garantir o funcionamento comercial durante as festas de fim de ano. Este eixo argumentativo merece atenção, posto que não se opõe, mas, pelo contrário, conclama ao cumprimento de medidas de prevenção, como o apelo aos empresários para que "não meçam esforços para manter o uso de álcool gel na entrada e na saída dos estabelecimentos, o distanciamento, o mínimo de clientes dentro da loja e a exigência do uso de máscara de forma correta" (CDL, 2020f). Assim, a recomendação pela adesão às normas legais visa a prevenir o agravamento da pandemia e o consequente endurecimento das medidas sobre o comércio, através do endosso a ações de menor impacto sobre a economia.

Convém sublinhar a busca por construir uma representação dos comerciantes como grupo solidário à prevenção sanitária e ao reforço da estrutura assistencial. Tal postura fica evidente na menção a que "diversos grupos de ajuda aos hospitais e profissionais de saúde estão trabalhando duro para enfrentarmos o que virá, e nossa entidade já está atuando fortemente nisso" (CDL, 2020a), de forma a implicar-se em esforços filantrópicos. No manifesto de novembro, associa-se à ampliação da capacidade de atendimento no município, diante da qual, "após muitos esforços dos empresários, da sociedade e dos poderes públicos estaduais, temos hoje uma estrutura de saúde com no mínimo, o dobro da capacidade de atendimento do que tínhamos em março" (CDL, 2020f). Desse modo, o empresariado citadino é incluído entre os grupos engajados, de forma central, em viabilizar a estabilização sanitária no município de Rio Grande.

#### 4. CONCLUSÕES

Entre as características identificadas nos posicionamentos oficiais da CDL, destaca-se a crescente oposição à Prefeitura de Rio Grande, a qual se expressa na acusação de inação quanto à ação técnica e ao diálogo com o setor lojista, assim como na recusa de ações restritivas. Conclui-se que este eixo argumentativo se refere a um conjunto plural, mas articulado, de posições sobre a pandemia, que incluíram afirmar os comerciantes como responsáveis e adeptos das prevenções à Covid-19, ao mesmo tempo em que se postulava que as restrições econômicas se mostrariam injustas. Ademais, pode-se apontar que o discurso da CDL oscilou entre afinidades com as posições dos governos estadual (na forma de cobranças quanto ao distanciamento controlado) e federal (quanto aos apelos ao "isolamento vertical", à "ivermectina", ao "tratamento precoce" e à contestação da eficácia das restrições). Indica-se uma proximidade com o discurso negacionista do governo Bolsonaro, já que se assimilam ao exposto por Caponi (2020) no tocante à pandemia. Embora mereçam destaque outras ações que não implicam em endosso necessário ao negacionismo, tal aproximação torna-se factível ao operacionalizar a oposição à regulação sanitária, uma vez que aponta para supostas alternativas capazes de evitar prejuízos ao empresariado.

## 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRANDÃO, Celmário Castro; MENDONÇA, Ana Valéria Machado; SOUSA, Maria Fátima de. O Ministério da Saúde e a gestão do enfrentamento à Covid-19 no Brasil. **Saúde Debate**, Rio de Janeiro, v. 47, n. 137, p. 58-75, abr. 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/bYwHdRCrkfpbbR7SCBrx36c/>. Acesso: 27 jan. 2025.
- CAPONI, Sandra. Covid-19 no Brasil: entre o negacionismo e a razão neoliberal. **Estudos Avançados**, [S.I.], v. 34, n. 99, p. 209-224, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/tz4b6kWP4sHZD7ynw9LdYYJ/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 20 out. 2024.
- CDL RIO GRANDE. **Manifesto à população Rio-Grandina**. 2020f. Disponível em: <https://cdl-rg.com.br/manifesto-a-populacao-rio-grandina/>. Acesso em: 10 abr. 2025.
- \_\_\_\_\_. **Movimento Aliança Rio Grande repudia decisão do Executivo Municipal**. 2020d. Disponível em: <https://cdl-rg.com.br/movimento-alianca-rio-grande-repudia-decisao-do-executivo-municipal/>. Acesso em: 10 abr. 2025.
- \_\_\_\_\_. **Nota da CDL Rio Grande**: queremos trabalhar para continuar salvando vidas.. QUEREMOS TRABALHAR para continuar salvando vidas. 2020b. Disponível em: <https://cdl-rg.com.br/nota-da-cdl-rio-grande-queremos-trabalhar-para-continuar-salvando-vidas/>. Acesso em: 10 abr. 2025.
- \_\_\_\_\_. **O COMÉRCIO NÃO É O CULPADO**. 2020e. Disponível em: <https://cdl-rg.com.br/o-comercio-nao-e-o-culpado/>. Acesso em: 10 abr. 2025.
- \_\_\_\_\_. **RIO GRANDE NA UTI**. 2020c. Disponível em: <https://cdl-rg.com.br/nota-da-cdl-rio-grande-queremos-trabalhar-para-continuar-salvando-vidas/>. Acesso em: 10 abr. 2025.
- \_\_\_\_\_. **Vidas, hoje e sempre**. 2020a. Disponível em: <https://cdl-rg.com.br/vidas-hoje-e-sempre/>. Acesso em: 10 abr. 2025.
- CELLARD, André. A análise documental. In: POUPART, Jean et al (org.). **A pesquisa qualitativa**: enfoques epistemológicos. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2012, p. 295-316.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Cidades - Rio Grande**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br>. Acesso em: 19 mar. 2025.
- MARQUES, Rita de Cassia; SILVEIRA, Anny Jackeline Torres; PIMENTA, Denise Nacif. A pandemia de Covid-19: intersecções e desafios para a história da saúde e do tempo presente. In: REIS, Tiago Siqueira et al (org.). **Coleção História do Tempo Presente**: volume III. Boa Vista: Editora da UFRR, 2020. p. 225-249.
- REVEL, Jacques; PETER, Jean-Pierre. O Corpo: o homem doente e sua história. In: **História: Novos Objetos**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1995.
- RIO GRANDE (Município). Decreto nº 17.045, de 19 de março de 2020. Decreta estado de emergência pública no âmbito territorial do Município do Rio Grande. Rio Grande, Disponível em: <http://leismunicipal.is/cyqib>. Acesso em: 10 jan. 2025.
- ZENOBINI, André. **CDL realiza reunião sobre Coronavírus**. 2020a. Disponível em: <https://cdl-rg.com.br/cdl-realiza-reuniao-sobre-coronavirus/>. Acesso em: 10 abr. 2025.
- \_\_\_\_\_. **CDL Rio Grande recomenda o fechamento do comércio a partir de segunda-feira, 23**. 2020b. Disponível em: <https://cdl-rg.com.br/cdl-rio-grande-recomenda-o-fechamento-do-comercio-a-partir-de-segunda-feira-23/>. Acesso em: 10 abr. 2025.